



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 004 ICT/2024

EDITAL Nº 004 ICT/2024 - REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT) NO COLEGIADO DA ENGENHARIA DE ALIMENTOS - EAL

O Instituto de Ciência e Tecnologia – *campus* JK da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, por meio de comissão eleitoral nomeada pelo diretor do referido instituto, convoca:

Os professores lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) a participar da eleição para escolha de 3 (três) docentes titulares e 3 (três) suplentes que compõem o quadro de docentes do curso de Engenharia de Alimentos, e 1 (um) docente titular e 1 (um) suplente que seja do quadro externo de docentes da EAL para composição do quadro de representantes docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) no Colegiado de Engenharia de Alimentos - EAL.

DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registros de candidaturas à função de representantes docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) no Colegiado de Engenharia de Alimentos - EAL aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral foi designada pela PORTARIA/ICT Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - Portaria (1343511) e Portaria (1343517)

DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

Efetividade no cargo de Professor da Magistério Superior da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT).

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio de correspondência eletrônica para professores@ict.ufvjm.edu.br, no período de **27 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, até às 18:00 horas**. No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado;

A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros das candidaturas após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido

processo SEI e divulgando em professores@ict.ufvjm.edu.br;

Do ato que deferir ou indeferir os registros das candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

A lista com as chapas deferidas será publicada no processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos e divulgada em professores@ict.ufvjm.edu.br.

DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

O voto é direto e secreto;

O colégio eleitoral para a presente eleição é formado por docentes lotados no ICT e em exercício na UFVJM.

A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do corpo docente, publicada no processo SEI e em professores@ict.ufvjm.edu.br;

Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

A eleição realizar-se-á no dia **13 de março de 2024**, em urna única, virtual, disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional;

O horário de votação será das 08:00h às 18:00h;

A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração, em ata circunstanciada e assinada por todos os membros da comissão eleitoral;

O encerramento da votação será no horário previsto.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração ocorrerá após à votação;

Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos;

Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato titular que tiver:

1. Mais tempo de serviço como docente no curso;
2. Maior idade;
3. Maior titulação.

A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI e em professores@ict.ufvjm.edu.br, dando ciência à Direção do ICT.

DO MANDATO

O mandato dos membros docentes no Colegiado da Engenharia de Alimentos - EAL tem duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI nº23086.002613/2024-60;

Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão eleitoral em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 01 (um) dia útil, à comissão eleitoral em primeira instância, à Congregação do

ICT em segunda instância, e ao CONSU em terceira instância. A comissão eleitoral terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

Diamantina, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelino Serretti Leonel - Presidente

Comissão Eleitoral - PORTARIA/ICT Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL ICT Nº 004/2024

Data	Ação	Veículo de comunicação/divulgação
26/02/2024	Lançamento do Edital	Processo SEI nº 23086.002613/2024-60 e e-mail - professores@ict.ufvjm.edu.br
27/02/2024 a 04/03/2024	Inscrição	e-mail - professores@ict.ufvjm.edu.br
05/03/2024	Deferimento das Inscrições	Processo SEI nº 23086.002613/2024-60 e e-mail - professores@ict.ufvjm.edu.br
06/03/2024	Recurso	Processo SEI nº 23086.002613/2024-60
08/03/2024	Resultado de recursos	Processo SEI nº 23086.002613/2024-60
13/03/2024	Votação	Sistema e-voto
14/03/2024	Resultado Final	Processo SEI nº 23086.002613/2024-60 e e-mail - professores@ict.ufvjm.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Serretti Leonel, Coordenador(a)**, em 26/02/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1343499** e o código CRC **ED67F3D5**.